

Recebida em 22.10.90
[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias, Nº 106

Lei nº 214/90.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para aquisição de Antena Parabólica com repetidora de TV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial an importância/ de Cr\$ 655.096,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito Especial autorizado - destina-se exclusivamente ao pagamento da aquisição de uma - antena parabólica com repetidora de TV para três canais a ser instalada nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei/ Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril do corrente exercício.

Art. 4º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 12 de junho de 1990.

[assinatura]
José Aderson da Rocha Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 12 de junho de 1990.

[assinatura]
Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário